

DECRETO Nº 1.275, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$648.500,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, item 1; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.612, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 648.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

151011339110934185 - SECULT 1 449051 500.000,00

301010309110522298 - Defensoria Pública 1 339036 55.000,00

301010309110522298 - Defensoria Pública 1 339039 20.000,00

301010309110522298 - Defensoria Pública 1 339033 6.000,00

401010618110554339 - Polícia Civil 1 339039 67.500,00

TOTAL 648.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO FONTE NATUREZA DA DESPESA VALOR

081012781210921662 - SEEL 1 449051 500.000,00

301010309110524262 - Defensoria Pública 1 339014 10.690,00

301010309110524262 - Defensoria Pública 1 339030 1.260,00

301010309110524262 - Defensoria Pública 1 339036 26.060,00

301010309110524262 - Defensoria Pública 1 339039 160,00

301010309110524262 - Defensoria Pública 1 339047 900,00

301010309110614265 - Defensoria Pública 1 339014 15.000,00
301010342210522983 - Defensoria Pública 1 339030 26.930,00
401010618110554339 - Polícia Civil 1 449052 67.500,00
TOTAL 648.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de outubro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.323, de 25/11/2004.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ